



DECRETO Nº 088/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.455/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

04

0401 10 302 0115 2142

0401 10 302 0115 2142 33909200000000 1500

Valor Total R\$ 31.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

MANUT. MÉDIA E ALTA COMPL.

Despesas de Exercícios Anteriores

TOTAL: R\$ 31.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o a redução da seguinte dotação orçamentária:

04

0401 10 301 0107 1127

0401 10 301 0107 1127 44905200000000 1500

Valor Total R\$ 31.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCUL. EQUIP. PERMANENTE

Equipa. E material permanente

TOTAL: R\$ 31.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 19 de Dezembro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se